

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5814 DE 07 DE JUNHO DE 2022

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2-008 – Reequipar o Paço Municipal

0370 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 49.000,00

**05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

04.121.0005-2-017 – Gestão da Secretaria de Planejamento

0890 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec.da Inf.e Comunicação – P.Jurídica ... R\$ 5.000,00

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0010-1-023 – Reequipar a Secretaria e o Fundamam

1060 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 35.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes

2590 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 200.000,00

2600 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais ..... R\$ 45.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.695.0013-2-089 – Centro de Eventos

4320 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 344.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da Fonte 000 – Recursos Livres e anulação parcial de

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 245.000,00

- **Anulação Parcial:**

**05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

04.121.0005-2-017 – Gestão da Secretaria de Planejamento

0880 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 54.000,00

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro

1180 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 35.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**


23.695.0013-2-087 – Parque Municipal Ecológico de Esporte e Lazer

4280 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 344.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE JUNHO DE 2022

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal